



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

DECISÕES RECURSAIS, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

1. Recurso ao DREI nº 14022.172765/2021-30

Processo originário JUCESP nº 9950002/20-4

Recorrente: Car-Central de Autopeças e Rolamentos Ltda.

Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paul (Central das Peças Automotivas Ltda.)

- I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.
- II. Recurso conhecido e não provido.

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.172765/2021-30, para que seja mantida a decisão do Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência, nos termos do art. 8º, inciso II, alínea “a” c/c alínea “c” do art. 9º da Instrução Normativa DREI nº 15, de 5 de dezembro de 2013 (vigente à época dos fatos).

Para o inteiro teor [clique aqui](#).

2. Recurso ao DREI nº 14022.172841/2021-15

Processos originários JUCESP nº 995006/20-9

Recorrente: Restaurante Lellis Trattoria Ltda.

Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paul (Lelis Empório e Cafeteria Ltda.)

- I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.
- II. Recurso conhecido e não provido.

(...) CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO do recurso, mantendo por conseguinte, a decisão do Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Para o inteiro teor [clique aqui](#).

3. Recurso ao DREI nº 14022.174012/2021-69

Processos originários JUCESP nº 995019/20-4

Recorrente: Car-Central de Autopeças Rolamentos Ltda.

Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paul (Car Autoparts Importação Exportação Ltda.)

- I. Nome Empresarial. Não Colidência. Nome Comum. Análise de nome empresarial por inteiro.
- II. Recurso conhecido e não provido.

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.174012/2021-69, para que seja mantida a decisão do Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência, nos termos do art. 8º, inciso II, alínea "a" c/c alínea "c" do art. 9º da Instrução Normativa DREI nº 15, de 5 de dezembro de 2013 (vigente à época dos fatos).

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

4. Recurso ao DREI nº 14022.172943/2021-22

Processos originários JUCESP nº 995005/20-5

Recorrente: DHL Express (Brazil) Ltda.

Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo (PHL Soluções Logística Ltda.)

I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.

II. Recurso conhecido e não provido.

(...) NEGO PROVIMENTO ao recurso ao DREI nº 14022.172943/2021-22, para que seja mantida a decisão do Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência, nos termos do art. 8º, inciso II, alínea "a" c/c parágrafo único do art. 9º da Instrução Normativa DREI nº 15, de 5 de dezembro de 2013 (vigente à época dos fatos).

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

5. Recurso ao DREI nº 14022.172790/2021-13

Processos originários JUCESP nº 995973/21-0

Recorrente: Silvana Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo (Z Imóveis Eireli).

I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.

II. Recurso conhecido e não provido.

(...) NEGO PROVIMENTO ao recurso ao DREI nº 14022.172790/2021-13, para que seja mantida a decisão do Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência, nos termos do art. 8º, inciso II, alínea "a" c/c art. 9º, alíneas "c" e "d" e parágrafo único, da Instrução Normativa DREI nº 15, de 5 de dezembro de 2013 (vigente à época dos fatos).

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)